



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 122/2004

Homologa o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão nº 001/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação quantos aos lances apresentados no processo licitatório a que se refere o Edital de Licitação nº 012/2004 - Leilão nº 001/2004, que trata da alienação de veículos e sucatas, conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata exarada no respectivo processo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 22 de outubro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1212004

Abandono de julgamento - proibido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada no Edital nº 001/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o julgamento e a assinatura por Comissão Especial de Licitação de propostas apresentadas no processo licitatório nº 001/2004 - Edital nº 001/2004, que trata da contratação de serviços e materiais, conforme discriminado no referido Edital, bem como a assinatura de propostas constantes nos

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 26 / 10 / 2004
DE Nº 8910
UMUARAMA, 26 / 10 / 2004
William Gaudetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO FERNANDO SCARAVACA
Prefeito Municipal